



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 30 de agosto de 2024.

Ofício nº. 131/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2025**”.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2025**”.

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente

SANDRO LISBOA

MARTINS:68231580697

Assinado de forma digital por

SANDRO LISBOA

MARTINS:68231580697

Dados: 2024.08.30 14:08:34 -03'00'

SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Sebastião Renato Rabelo

Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião do Rio Verde, MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO**

nº 346/2024

Hora 16:26 Data: 30/08/2024

Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024

Excelentíssimo Senhor Sebastião Renato Rabelo

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2025”**, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 27.937.767,00 (vinte e sete milhões e novecentos e trinta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais) sendo R\$ 20.294.185,33 (vinte milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.643.581,67 (sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 23.007.766,00 (vinte e três milhões e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 10.601.901,00 (dez milhões e seiscentos e um mil e novecentos e um reais) de Pessoal e Encargos e R\$ 12.405.865,00 (doze milhões e quatrocentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 4.920.001,00 (quatro milhões e novecentos e vinte mil e um reais), sendo R\$ 4.200.001,00 (quatro milhões e duzentos mil e um reais) de Investimentos e R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de agosto de 2024.

SANDRO LISBOA

MARTINS:68231580697

Assinado de forma digital por
SANDRO LISBOA

MARTINS:68231580697

Dados: 2024.08.30 14:08:57 -03'00'

SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.939.767,00 (vinte e sete milhões e novecentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais) para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$20.296.185,33 (vinte milhões e duzentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$7.643.581,67 (sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	893.381,00
01.03. Receita Patrimonial	776.801,00
01.05. Receita Industrial	2.304,00
01.06. Receita de Serviços	104.307,00
01.07. Transferências Correntes	26.202.994,00
01.09. Outras Receitas Correntes	6.700,00
Soma	27.986.487,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.800.000,00
Soma	3.800.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-3.848.720,00
Total da Receita Estimada	27.937.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

10 SAÚDE	6.002.482,47
11 TRABALHO	500,00
12 EDUCAÇÃO	6.736.365,53
13 CULTURA	1.025.153,53
15 URBANISMO	2.754.547,85
16 HABITAÇÃO	159.600,00
17 SANEAMENTO	1.890.616,56
20 AGRICULTURA	380.590,69
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	155.100,00
24 COMUNICAÇÕES	6.200,00
25 ENERGIA	24.000,00
26 TRANSPORTE	1.315.315,97
27 DESPORTO E LAZER	617.966,75
28 ENCARGOS ESPECIAIS	973.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00
Total Da Despesa Fixada	27.937.767,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	10.601.901,00
03.03. Outras Despesas Correntes	12.405.865,00
Soma	23.007.766,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.200.001,00
04.06. Amortização da Dívida	720.000,00
Soma	4.922.001,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	27.937.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de agosto de 2024.

**SANDRO LISBOA
MARTINS:6823158
0697**

Assinado de forma digital por
SANDRO LISBOA
MARTINS:68231580697
Dados: 2024.08.30 14:09:16
-03'00'

**SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**